



## ATO DA MESA DIRETORA nº 001 de 04 de janeiro de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas no artigo 32, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, no intuito exclusivo de zelar pelos interesses públicos diante do estado de calamidade pública que o Brasil e o mundo têm atravessado, passa a fazer as seguintes CONSIDERAÇÕES e edita o presente Ato:

CONSIDERANDO o enfrentamento a pandemia da COVID – 19, onde o Congresso Nacional em Decreto Legislativo reconheceu o Estado de Calamidade Pública que o Brasil se encontra;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.529, de 16 de março de 2020 e alterações posteriores, editado pelo Governo do Estado da Bahia que regulamenta as medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública em todo território estadual;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, e a necessidade de adoção de medidas urgentes de prevenção, contenção e controle de riscos à saúde pública afim de evitar a disseminação da pandemia;

CONSIDERANDO, ainda, o aumento da população sazonal em virtude do período de alta temporada e o aumento do número de casos ativos no Município de Mucuri/BA;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica reduzido o expediente administrativo da Câmara Municipal, como medida de prevenção aos efeitos da COVID-19, ficando estabelecido o expediente administrativo no horário compreendido entre as 9 horas e as 13 horas, enquanto perdurar os efeitos da pandemia, no intuito de preservar os cidadãos, servidores e vereadores.

§ 1º - O atendimento neste período será realizado, preferencialmente, por via remota, através da Diretoria Administrativa e/ou Diretoria Legislativa, através dos números (73) 99926-5271 e (73) 99821-5475, respectivamente, ou, ainda, pelos endereços eletrônicos [ouvidoria@camaramucuri.ba.gov.br](mailto:ouvidoria@camaramucuri.ba.gov.br) e [camara@camaramucuri.ba.gov.br](mailto:camara@camaramucuri.ba.gov.br).

§ 2º - A Câmara Municipal de Mucuri disponibilizará os EPI's – Equipamentos de Proteção Individual indispensáveis à realização das atividades pertinentes a cada setor.

*Roberto Silva dos Santos Júnior*

Rua Oscar Teixeira Sirqueira, 290, bairro Malvinas,  
Mucuri-BA - CEP: 45.930-000 - Fone: (73) 3206-1077  
[www.camaramucuri.ba.gov.br](http://www.camaramucuri.ba.gov.br) | Facebook: Câmara Municipal de Mucuri



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000468

Estado da Bahia - segunda-feira, 4 de janeiro de 2021

Ano 6



**Art. 2º** - As reuniões ordinárias ocorrerão, na forma presencial, conforme Calendário Legislativo, respeitando as medidas de prevenção e restrições já impostas no presente ato.

**§ 1º** - Fica facultado aos vereadores enquadrados no grupo de risco, conforme estabelecido pelos órgãos de saúde, com mais de 60 anos, gestantes e portadores de doenças crônicas ou imunodeprimidos, durante o período em que o COVID-19 colocar em risco a saúde da sociedade, a participação nas sessões ordinárias presenciais.

**§ 2º** - As sessões ordinárias e/ou extraordinárias acontecerão sem a presença de público, ficando restrito o acesso ao plenário somente aos parlamentares e às pessoas necessárias à realização da mesma.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário, e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus.

Câmara Municipal de Mucuri, em 04 de janeiro de 2021.

  
JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO  
Presidente

  
HÉLIO ALVRENGA PENHA  
Vice-Presidente

  
ROBERTO SILVA DOS SANTOS JÚNIOR  
Primeiro Secretário

  
PAULO GOMES MOTA  
Segundo Secretário

Rua Oscar Teixeira Sirqueira, 290, bairro Malvinas,  
Mucuri-BA - CEP: 45.930-000 - Fone: (73) 3206-1077  
[www.camaramucuri.ba.gov.br](http://www.camaramucuri.ba.gov.br) | Facebook: Câmara Municipal de Mucuri